# ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N.º 767, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Mesa Diretora propôs e o Plenário aprovou, e em conformidade com a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**  Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento vigente do Município de Formosa do Sul, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação:  
   
Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara de Vereadores  
Função: 1 - Legislativa  
Programa: 01 – Ação Legislativa  
Subfunção: 031 – Ação Legislativa  
Recursos: 0 - Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 1.027 – Reforma do edifício da Câmara de Vereadores  
**Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 R$ 25.000,00**

Descrição: Reformar o Prédio da Câmara de Vereadores, tendo em vista a ação do tempo, e a condição em que se encontra.  
Objetivo: Melhorar as condições de conservação do prédio   
**Art. 2º**  Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido em igual valor a seguinte redação:  
   
Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade:01– Câmara de Vereadores  
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

**Elemento: 3.3.90.00.00 R$  25.000,00**  
**Art. 3º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul - SC, em 15 de outubro de 2020.

**RUDIMAR CONTE,**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**